



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



PORTARIA Nº: 41 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- Fica autorizado o pagamento no valor de R\$ 234,78 (duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) referente a multa de trânsito do veículo da Secretaria Municipal de Saúde: Placa PUK-0121 Modelo: RENAULT LOGAN EXPR 1016V, conforme Guia em anexo.

O pagamento justifica-se considerando que a Secretária Municipal de Saúde está regularizando a sua frota, e irá buscar o direito de regresso contra o infrator.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 19 de fevereiro de 2024.

Fabício Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
Data	<u>19 / 02 / 2024</u>
Local:	<u>Quadro de avisos</u>
Ass:	<u><i>[Assinatura]</i></u>
Nome:	<u><i>[Assinatura]</i></u>

Fabício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal de Baldim
Matrícula: 3166